



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 012/2022 – AMS/SMRH

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 011/2022-AMS/SMRH, ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL**, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH, de 24 de janeiro de 2022, de abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Londrina, nas funções de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL**, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da COVID-19, e no suprimento imediato de pessoal especializado em saúde, bem como na função de **NUTRICIONISTA**, para o atendimento das situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais, em especial na área da educação, com fundamento nos incisos IV, V e VI do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina, conforme segue.

1. O **subitem 1.3**, do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH, passa vigorar com a seguinte redação:
 - 1.3. Será admitido pedido de impugnação deste edital, por meio de requerimento, enviado para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto “**IMPUGNAÇÃO**”, contendo o nome completo do requerente, a justificativa, o embasamento e os documentos comprobatórios, se for o caso, que sustentem o pedido de impugnação, no prazo que compreende a data de sua publicação **até às 17h do dia 26 de janeiro de 2022**.
2. Os **itens 2 e 3**, do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH, passam a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **17h do dia 27 de janeiro de 2022 até às 17h do dia 06 de fevereiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, **SOMENTE VIA INTERNET**, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>.

2.1.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, data de nascimento, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.2 O procedimento de inscrição compreenderá:

2.2.1 Acesso ao Portal do Candidato: mediante login individual. Se tratando de primeiro acesso ao Portal do Candidato, será necessário a realização prévia de cadastro, disponível no mesmo endereço eletrônico. Caso o candidato já possua cadastro no Portal do Candidato, este deverá atentar-se à atualização dos dados cadastrais, garantindo que estejam atualizados, **antes de realizar a inscrição**. Uma vez realizada a inscrição, os dados cadastrais serão **copiados e gravados para a inscrição e não poderão ser alterados** com relação ao presente Teste Seletivo;

2.2.2 Inscrições Online: Para iniciar a inscrição o candidato deverá, já em acesso ao Portal do Candidato, selecionar a opção "Editais", conferir o nº do Edital disponível para inscrição no presente Teste Seletivo (**Edital nº 011/2022 - AMS/SMRH**), e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, bem como quanto à **escolha correta da(s) função(ões)** a que pretende concorrer, e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afro-brasileiros e às Pessoas com Deficiência;

ATENÇÃO

Será permitido ao candidato realizar inscrição para **mais de uma função**.
Após finalizar **a(s) inscrição(ões)** **não será possível** alterá-la para outra função.

2.3. O candidato poderá efetuar **INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO**, ou seja, antes de finalizar o preenchimento do formulário de pedido de inscrição, deverá, atentamente, escolher dentre as funções ofertadas neste edital e optar, de acordo com os requisitos, **as funções a que deseja concorrer**. **Assim, o candidato deverá repetir TODOS os comandos de inscrição, para cada função que vier a concorrer, nos termos do subitem acima.**

2.3.1 Após finalizado o cadastro e efetivado o pedido de inscrição, com a geração do número de inscrição do candidato, não será possível **alterá-la para outra função**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 2.3.2** Não serão admitidos pedidos de correções de dados ou mudança de função após finalizada a inscrição pelo candidato, nos termos do subitem anterior.
- 2.3.3** Da inscrição equivocada não caberá pedido de recurso.
- 2.4. Taxa de inscrição:** Ao final da inscrição, o candidato deverá efetuar a impressão **do(s) boleto(s) bancário(s)** para efetuar o pagamento **da(s) taxa(s) de inscrição**, no valor correspondente para **a(s) função(ões) inscrita(s)**, conforme dispõe o quadro de REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, **subitem 1.6** deste edital. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 07 de fevereiro de 2022.** Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário no momento de sua inscrição, poderá fazê-lo **até às 17h do dia 07 de fevereiro de 2022** e efetuar o devido pagamento, para que tenha **a(s) sua(s) inscrição(ões) validada(s)**.
- 2.4.1. Pedido de isenção da taxa de inscrição:** Mediante solicitação **online**, poderão ser isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018. Os critérios, prazos e procedimentos para solicitar o benefício da isenção que trata este item seguem disciplinadas no **item 3** deste edital.
- 2.4.2. Deferimento das inscrições:** Após o período de inscrição, será publicado o edital contendo a relação das **inscrições deferidas e indeferidas** ao Teste Seletivo, referente aos candidatos que, após devidamente efetuado o pedido de inscrição, nos termos exigidos neste item, **obtiveram a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e também os que receberam o benefício da isenção**, nos termos do **item 3** deste edital, cuja publicação está prevista para o **dia 10 de fevereiro de 2022**, em edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 2.5.** O candidato cuja inscrição não tenha sido deferida poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias**, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 12 de fevereiro de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 2.6.** Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, especialmente quanto à escolha **da(s) função(ões)** que deseja participar e quanto às opções de concorrer dentre as vagas reservadas aos afro-brasileiros e às pessoas com deficiência.
- 2.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Londrina o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário **online** de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8.** O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.9.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

2.10. Decididos os recursos porventura interpostos, em face do edital de inscrições deferidas e indeferidas, será publicado o **edital de inscrições efetivadas**, cuja publicação está prevista para o **dia 14 de fevereiro de 2022**.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Para solicitar a isenção que trata o subitem anterior, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário, NÃO EFETUAR O PAGAMENTO, **preencher o formulário online, POR INSCRIÇÃO, disponível no link “Solicitar Isenção”, e ENCAMINHAR obrigatoriamente TODAS as informações constantes nos subitens abaixo**, a partir da abertura das inscrições **até às 17h do dia 29 de janeiro de 2022**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:

3.1.1. Pela Lei Municipal nº 4.928/1992, de 17 de janeiro de 1992 (**servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto dos servidores**): **preencher o formulário online constante no ato da inscrição**, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.

3.1.2. Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): **preencher o formulário online constante no ato da inscrição**, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho.

3.1.3. Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (**Cadastro Único**): **preencher o formulário online constante no ato da inscrição**, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.

3.1.4. Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): **preencher o formulário online constante no ato da inscrição, e encaminhar, OBRIGATORIAMENTE, até às 17h do dia 29/01/2022, para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, cópia**, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná. **E no corpo do e-mail deverá constar a identificação do candidato com nome completo, função(ões) escolhida(s) e número da(s) inscrição(ões).**

3.2. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos a comissão específica que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais. Constatada a ausência de documentos e/ou informações obrigatórios, assim como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, os candidatos terão seus pedidos indeferidos. Verificada e comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato será imediatamente desclassificado do certame, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da Lei.

3.2.1. Na eventual análise de Títulos Profissionais, os candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, e que for constatado divergência/incompatibilidade com o último contrato de trabalho registrado e declarado pelo candidato, poderão ser eliminados do Teste Seletivo.

3.3. No dia **31 de janeiro de 2022** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 3.4. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 02 de fevereiro de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 3.5. Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no **subitem 3.1** deste edital.
- 3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, **no dia 04 de fevereiro de 2022**.
- 3.7. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data limite, dia 07 de fevereiro de 2022**, nos termos do **subitem 2.4** deste edital.
3. O **subitem 5.9**, do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH, passa vigorar com a seguinte redação:
- 5.9. O laudo médico constante no **subitem 5.8** deste edital deverá ser entregue nos **2 (dois) dias** seguintes à entrega dos títulos escolares/acadêmicos e profissionais, **prazo este que compreende os dias 21 e 22 de fevereiro de 2022**, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, horário de atendimento das 12h às 18h, **em sua versão original ou cópia autenticada**.
4. O **subitem 6.1.**, do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH, passa vigorar com a seguinte redação:
- 6.1 Todos os candidatos inscritos deverão comprovar, **POR INSCRIÇÃO**, os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.
5. O **subitem 9.1.**, do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH, passa vigorar com a seguinte redação:
- 9.1 Poderá o candidato interpor recurso, **POR INSCRIÇÃO**, contra o Edital de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Edital de Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), Edital de Avaliação dos Títulos Acadêmicos/Profissionais, publicados pelo Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período de até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação**, por meio de requerimento, enviado **exclusivamente para o e-mail** tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **“RECURSO – (isenção, inscrição, convalidação afro ou pcd, notas e classificação final)”** e, no corpo do e-mail, a identificação do candidato com nome completo, função escolhida e número de inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

6. O **Anexo III**, do Edital nº 011/2022-A.M.S./SMRH, mediante a implementação no formato eletrônico, torna-se integralmente sem efeito.

7. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 011/2022-AMS/SMRH.

Londrina, 26 de janeiro de 2022

Carlos Felipe Marcondes Machado
Secretário Municipal de Saúde

Marcelle Diorio de Souza
Secretária Municipal de Recursos Humanos
(em exercício)